

DECRETO Nº 6.586, de 26 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.153.400,42 (Um milhão cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

			Decreto
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
21	27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
21	28		1
21	31		1
21	33		1
21	34		1
21	35		1
21	39		1
21	29		1

21	26	1	
			SECRETARIA MUNIC
93	108	1	
93	115	1	
93	608	1	
93	109	1	
102	103	1	
			SECRETARIA MUNIC
146	49	1	
155	234	1	
			SECRETARIA MUNIC
210	49	1	
210	575	1	
			SECRETARIA MUNIC
239	234	1	
			SECRETARIA MUNIC
332	365	1	
332	366	1	
332	369	1	
332	371	1	
332	608	1	
			SECRETARIA MUNIC
510	243	1	
			SECRETARIA MUNIC
534	579	1	
534	546	1	
534	547	1	

534	555	1
534	762	1
534	562	1
534	556	1
542	550	1
542	554	1

736

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EV
E ECONOMIA CRIATIVA
734
1
1.21.0.04.122.0029.2151.33903600.15
0

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód. Reduz.

Tipo de

U.O. / Classificação Orçamentária C
Crédito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

26

1
1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15
0

27

1
1.02.0.04.122.0029.2146.33903000.15
0

28

1
1.02.0.04.122.0029.2146.33903300.15
0

29

1
1.02.0.04.122.0029.2146.33903600.15
0

31

1
1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15
0

33

1
1.02.0.04.122.0031.1222.44905200.15
0

34

1
1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15
0

35

1

1.02.0.04.128.0031.2190.33903900.15

0

39

1

1.02.0.04.182.0037.2255.33903900.15

0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

49

1

1.03.0.04.061.0017.2100.33909100.15

0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103

1

1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15

0

108

1

1.04.0.04.122.0031.1218.44905200.15

0

109

1

1.04.0.04.122.0031.1235.33903900.15

0

115

1

1.04.0.04.331.0031.1231.33903900.15

0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

234

1

1.09.0.27.122.0029.2155.31909200.15

0

243

1

1.09.0.27.122.0031.2220.44905200.15

0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

365

1

1.11.0.19.573.0028.1145.33903000.15

0

366

1

1.11.0.19.573.0028.2140.33903000.15

0

369

1

1.11.0.19.573.0028.2144.33903000.15

0

371

1

1.11.0.19.573.0028.2144.33903900.15

0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

546

1

1.16.0.15.122.0029.2165.33903900.15

0

547	1	1.16.0.15.122.0029.2165.44905100.15
		0
550	1	1.16.0.15.122.0031.1224.44905100.15
		0
554	1	1.16.0.15.122.0031.2204.33901400.15
		0
555	1	1.16.0.15.122.0031.2204.33903900.15
		0
556	1	1.16.0.15.127.0030.1176.33903900.15
		0
562	1	1.16.0.15.451.0030.1168.33903900.15
		0
575	1	1.16.0.15.452.0036.2253.33903900.15
		0
579	1	1.16.0.15.452.0036.2253.33909200.15
		0
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
608	1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
734	1	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV
762	1	
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro
de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL